



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XVII - Edição nº 02249 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
053564DC4D4B55355F6EF3604C601EA2

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026 - RETEC RESIDUOS OESTE LTDA
- REPUBLICAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 235/2025 - NILTOGAS E ÁGUA MINERAL LTDA
- DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 30 DE ABRIL DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 269.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 152/2024 - GENTE SEGURADORA S.A.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

CONTRATADA: RETEC RESIDUOS OESTE LTDA

CNPJ: 52.322.108/0001-02

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), gerados nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17/03/2026 a 17/03/2027

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.421,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais vinte centavos)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 Inciso IV da lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0154 - SECRETARIA DE SAUDE

2.046- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

15001002 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Saude)

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 235/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NILTOGAS E ÁGUA MINERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.554.978/0001-38, estabelecida Rua do Advento, n.º 48, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Senhor Leandro Jose Da Silveira, brasileira, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 23.XXX.XXX-63 SSP/BA e CPF nº 077.XXX.XXX-86, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 235/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Pregão eletrônico nº 003/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

0178 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 235/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 06 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 06 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 269.500,00** (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 774/2025 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$269.500,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****1.011 - APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL**

3.1.90.11.00 / 15461070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 269.500,00

Total por Ação: 269.500,00**Total por Unidade Orçamentária: 269.500,00****Total Suplementado: 269.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0178 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA****2.144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 269.500,00

Total por Ação: 269.500,00**Total por Unidade Orçamentária: 269.500,00****Total Anulado: 269.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANE GUSMAO CARLOS

Tesoureira

CPF: 059.936.175-19

DEVANI PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 040.649.775-30

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 152/2024

o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 1 04, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.649.775-30, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, bairro Centro Histórico no município de Porto Alegre – Rio Grande do Sul CEP 90.020-060, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, Brasileiro, Procurador, portador do CPF nº 616.xxx.xxx-49, residente na Rua Carlos Ferreira, n.º 315/2013, bloco 07, bairro Teresópolis no município de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 152/2024, Dispensa de Licitação n.º 042/2024, Objeto consiste na Contratação de empresa na prestação de serviços de Seguro de veículo, com cobertura total, para veículos integrantes da frota municipal de Cordeiros – Bahia, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme o Processo Administrativo n.º 062/2024, será prorrogado pelo período 03(três) meses com vigência de 08.05.2026 a 08.08.2026, e demais apólices de 11/05/2026 a 11/08/2026, conforme Cláusula Quarta do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 20.579,52 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais cinquenta e dois centavos)

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 07 de maio de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 07 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Silva
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Carlos Eduardo Pinto de Souza
CONTRATADA

Testemunha:

Testemunha:

CPF:

CPF: